



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
C.G.C. 08.923.989/0001-17 Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 559-1048 – Bom Jesus – PB
E-mail: prefeitura.bomjesus@uol.com.br

LEI Nº 323/2004
Em, 04 de Agosto de 2004.

Denomina de VALDEMAR
GONÇALVES DE AQUINO, o Posto de
Saúde que está funcionando no prédio
onde funcionava a Telpa e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de VALDEMAR GONÇALVES DE AQUINO, "IN-MEMORIAN", o Posto de Saúde no prédio onde funcionava a Telpa.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus Estado da Paraíba, em 04 de Agosto de 2004.


Evandro Gonçalves de Brito
Prefeito Municipal